

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

BRAYAN DE SOUZA SALES

**SOBRE UMA PERSPECTIVA METODOLÓGICA EM ECONOMIA:
O APRIORISMO MISESIANO E O SINTÉTICO *A PRIORI***

Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel (Trabalho de Conclusão de Curso). Orientador: professor Dr. Luciano Caldas Camerino.

JUIZ DE FORA
2023

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, BRAYAN DE SOUZA SALES, acadêmico do Curso de Graduação Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, regularmente matriculado sob o número 202072007A, declaro que sou autor do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado *SOBRE UMA PERSPECTIVA METODOLÓGICA EM ECONOMIA: O APRIORISMO MISESIANO E O SINTÉTICO A PRIORI*, desenvolvido durante o período de 12/09/2022 a 20/01/2023 sob a orientação de LUCIANO CALDAS CAMERINO, ora entregue à UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel, e que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, firmo a presente declaração, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais.

Desta forma, na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Juiz de Fora a publicar, durante tempo indeterminado, o texto integral da obra acima citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas e ou da produção científica brasileira, a partir desta data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Juiz de Fora, 17 de janeiro de 2023.

BRAYAN DE SOUZA SALES

Marcar abaixo, caso se aplique:

Solicito aguardar o período de () 1 ano, ou () 6 meses, a partir da data da entrega deste TCC, antes de publicar este TCC.

OBSERVAÇÃO: esta declaração deve ser preenchida, impressa e **assinada** pelo aluno autor do TCC e inserido após a capa da versão final impressa do TCC a ser entregue na Coordenação do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências Humanas.

SOBRE UMA PERSPECTIVA METODOLÓGICA EM ECONOMIA: O APRIORISMO MISESIANO E O SINTÉTICO *A PRIORI*.

Brayan de Souza Sales¹

RESUMO

O presente artigo proporciona um vislumbre mais aprofundado sobre as perspectivas metodológicas concernentes à concepção de ciência, pesquisa científica e epistemologia das ciências sociais aplicadas – com enfoque aprofundado em prol da ciência econômica – segundo as concepções de Ludwig von Mises. Entende-se que as concepções misesianas são fundamentalmente postas sobre a possibilidade de se constituir entendimento de natureza científica através do uso de juízos sintéticos *a priori*, advindos de Kant e supostamente superados na filosofia da ciência do século XX. O texto avança à medida que (1), ao início, aborda raízes epistemológicas kantianas que são centrais para os escritos de Mises e à filosofia da ciência ao todo; (2) aborda a revolução einsteiniana e sua participação na dita superação do sintético *a priori* de Kant até (3) a afluência dessas etapas ao que concerne a discussão sobre método científico, ciências sociais aplicadas – com enfoque sobre a economia – e o apriorismo misesiano, já do século XX. Busca-se entender a raiz kantiana do pensamento metodológico de Mises, como ele formula a possibilidade de se pautar a ciência segundo juízos *a priori* e a importância dessa crença no sistema lógico-dedutivo elaborado pelo autor.

PALAVRAS-CHAVE: ciência, economia, filosofia da ciência, Mises, Kant, sintético *a priori*.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo a investigação da caracterização do método científico que respalda a ciência – com enfoque especial sobre as ciências sociais – segundo os arcabouços filosóficos explorados e construídos por Ludwig von Mises ao largo de sua literatura. Detém-se, portanto, os limites investigativos deste ensaio nas abrangências metodológicas que possibilitam o procedimento científico e averigua-se tão somente quais são as ideias centrais que o autor sustenta quando conceitua a pesquisa científica, delineando quais sejam as características que impedem, segundo o que se interpreta, o afastamento de Mises às raízes kantianas de sua própria concepção de ciência social. Ademais, observa-se assim, negativamente, que este ensaio não se atém às formas práticas que poderiam surgir da discussão sobre o método e nem as teorias econômicas que poderiam emergir, pois estes meandros fogem do escopo destas linhas, que se interpenetram com as esquemáticas filosóficas que, segundo Mises, possibilitam o surgimento das ciências sociais a partir dos axiomas da ação.

A existência, nos parâmetros ideias de Ludwig von Mises, de constantes referências sobre o *sintético a priori* e às *certezas apodíticas* que o autor mesmo aponta sobre suas teses, não encontra, na literatura convencional da filosofia da ciência, terreno fecundo para o desenvolvimento paradigmático de suas ideias. Doutro modo, também é possível dizer que as ideias tão veiculadas pela epistemologia do século XX sobre o correto e desejável processo de investigação científica não encontram, na Escola Austríaca de Economia – escola da qual Mises fez-se representante-mor –, espaço intelectual suficiente para a modulação de alguma ciência assim entendida, diferentemente do que aconteceu sobre outras escolas do século XX. Visto essas disposições do estado da arte do pensamento econômico e filosófico, patenteia-se a necessidade de se investigar o quão profundas são as especificidades aparentemente imanentes das ciências sociais segundo Ludwig von Mises.

Contudo, a pesquisa deste ensaio, antes de ir diretamente para as discussões que levam aos problemas centrais que propõe discutir, encontra-se entrelaçada a tantos aspectos históricos que podem ser encontrados na disputa – puramente intelectual – entre Mises e o *mainstream* da filosofia da ciência do século passado. Isso se dá pelo fato de haver, no deslindar histórico, um grupamento não muito disperso de noções interconectadas que pautam, que embasam, a discussão que convém estudar. Por isso, estes escritos que cá estão retroagem à análise do *sintético a priori* – tão fundamental para a compressão da praxiologia misesiana – e da *revolução einsteiniana* – tão importante para se entender corretamente o abandono parcial, a “evolução”, da epistemologia kantiana. É de se notar, porém, que tais averiguações históricas não urgem – até mesmo pela especificidade do tema que se

¹ Graduando em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. E-mail: brsouzasaales@gmail.com. Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel. Orientador: Prof. Dr. Luciano Caldas Camerino.

propõe aqui – pela reavaliação das fontes primárias. Ao invés disso, especializa-se a pesquisa deste ensaio, através da bibliografia selecionada, a fim de ressaltar o núcleo duro das cizânias Miseses-*mainstream*, com uma estrutura que relembra *en passant* os constructos kantianos e einsteinianos segundo seus lugares para o desenvolvimento histórico do tema.

Busca-se, nesse rol de ideias e etapas da pesquisa, que, ao fim, sejam mais claras as causas das desavenças intermináveis das ideias de Mises e intelectuais da filosofia da ciência – Popper e Reichenbach, por exemplo. Pensa-se ser possível identificar que este estudo será útil para o entendimento da Escola Austríaca de Economia, sua crescente influência sobre o pensamento acadêmico brasileiro e as discussões acadêmicas internas de um campo que, demograficamente, tem crescido no Brasil: o alguns dos autodenominados “liberais”, apesar de o presente trabalho não pautar a investigação da influência prática e econômica das discordâncias entre Mises e as visões mais ou menos ortodoxas das ciências empíricas e sociais. Pensa-se que o presente artigo também apresentará, ao fim e ao cabo e de alguma forma sistemática, a história da epistemologia moderna e algumas de suas influências sobre a prática científica, especialmente sobre o que diz respeito às ciências humanas. Por fim, este ensaio poderá servir para que se teorize futuramente se, de fato, as aparentes incongruências metodológicas e conceituais entre austríacos e positivistas lógicos são de fato imanentes e irreconciliáveis.

No que concerne a organização deste ensaio essencialmente acadêmico de exploração da literatura do tema, observa-se respeitosamente uma cronologia da evolução histórica dos principais conceitos que atentem ao objeto mesmo. Por conseguinte, o texto avança à medida que (1), ao início, aborda as raízes epistemológicas kantianas que são centrais para a discussão metodológica misesiana e à filosofia da ciência ao todo; depois (2) apropinqua-se à revolução einsteiniana – obviamente sem vislumbrar em aprofundado as suas consequências sobre a física – e sua participação na contestação do sintético *a priori* de Kant e na formação intelectual da epistemologia corrente, que nega a possibilidade da constituição de juízos sintéticos *a priori*, até (3) a afluência dessas etapas ao que concerne a discussão sobre método científico, ciências sociais aplicadas – com enfoque sobre a economia – e o apriorismo misesiano, já do século XX.

2. SOBRE OS JUÍZOS

O fundamento deste capítulo inicial é de um propósito cuja centralidade é indubitável ao produto final deste artigo: conseguir deslindar, em linhas gerais e laconicamente engendradas, tanto a influência sobre o tema aqui tratado quanto a constituição básica do sintético *a priori* de Kant. Em outras palavras: o significado do que se quer transmitir a partir da sinteticidade e do apriorismo que poderiam haver em um juízo. Assim, pensa-se ser possível traçar as linhas gerais da constituição mesma do sintético *a priori* e como ela será conservada segundo dada finalidade, ao fim, na ideia de ciências sociais de Mises. Porém, o objetivo aqui não é estressar as significações da filosofia kantiana e analisa-las segundo os parâmetros de uma investigação aprofundada própria do filósofo alemão, mas pô-las numa ótica perspectiva através da qual podemos entender suas participações sobre o tema proposto, a evolução histórica do *sintético apriorístico* desde a sua concepção. Ora, desse modo, este capítulo concentra-se na origem da conceituação filosófica desse tipo de juízo que seria tão importante e basilar para Ludwig von Mises.

O alicerce que serve de referencial deste capítulo – e para discutir a teoria dos juízos de Kant ao longo de todo o artigo – é a obra de Bertrand Russel: *História da filosofia ocidental* (RUSSEL, 1977). É através dessa obra que se crê ser possível apontar com eficácia – mas ao mesmo tempo objetividade – a constituição mais básica do juízo sintético *a priori*, entretanto sem perder sua dinâmica própria e sem perder também a profundidade das implicações que dos conceitos surgem.

A literatura filosófica kantiana teve, como parte de seus objetivos, a missão de resolver o problema epistemológico acerca do conhecimento que os seres humanos desenvolvem a partir dos objetos, da natureza ou da realidade em geral. O filósofo demonstrou que o conhecimento que é adquirido não depende apenas dos objetos em si, mas da capacidade humana em desenvolver conhecimento acerca desses elementos predispostos no mundo real. A raiz da constituição da epistemologia não está no ente cognoscível, mas na constituição do aparelho intelectual do ente cognoscente. A partir de princípios universalmente postos, a partir da constituição do ser humano e do Universo, e não simplesmente através de experiências ou observações da realidade, o conhecimento seria realizado e tomaria forma. Portanto, diz-se que, para Kant, antes de haver alguma sorte de conhecimento através do contato com o sensível, ele faz-se possível ao ser humano por causa da constituição intelectual do ser humano.

Ora, existe uma diferenciação primária entre juízos *a priori* e *a posteriori*. A primeira classe de juízos é dada por formulações do ente cognoscente que apreende constantes universais sem o usufruto da experiência, da empiria. O julgamento que independe de algum tipo de conhecimento adquirido através da observação chama-se: *a priori*. O *a posteriori*, por sua vez, depende da experiência, depende da empiria.

A segunda diferença que se apreende em Kant faz divisão entre juízos *sintéticos* e *analíticos*. O juízo analítico faz referência a conceitos que em si mesmos já são necessariamente objetos sintagmáticos iguais. Ou seja: nos casos em que a constituição do entendimento possivelmente gerado por uma relação de A à B – em que B seja um predicado de A – seja restrita a informações já presentes no próprio conceito de A². O juízo sintético, por sua vez, seria uma relação entre conceitos que não são – por causa de igualdade entre os conceitos – óbvia, tautológica. Nos juízos sintéticos, o predicado oferta algo novo a ser apreendido acerca do sujeito, o que o torna importante para o estabelecimento do conhecimento.

Contudo, mesmo o juízo *a posteriori* necessita de uma estrutura cognoscente que lhe dê regularidade, que faça com que seja possível a operação intelectual segundo princípios universais e predispostos no intelecto humano. O ordenamento da experiência, então, não é independente das categorias, dos princípios universais, e, assim, também não é independente o conhecimento *a posteriori* de alguma estrutura que seja capaz de captar a realidade. O que difere o *a priori* e o *a posteriori*, então, é a universalidade e a necessidade inerentes aos primeiros juízos, que formulam conhecimento assim que são gerados, e a correspondência possível dos segundos, que são capazes de fazer se entrelaçarem (ORTEGA Y GASSET, 2018) conceitos distintos que não sejam *necessariamente* correspondentes antes da experiência, ou seja: que não sejam necessidades lógicas imanes, mas possibilidades casuísticas. Obtêm-se, ao se trazer as duas classes combinadas e suas quatro valências distintas, a seguinte configuração dos juízos:

1. Julgamentos analíticos *a posteriori*: estes simplesmente não podem acontecer, tendo em vista que nunca será necessário o usufruto da experiência a fim de obter um juízo acerca de conceitos iguais.
2. Julgamentos sintéticos *a posteriori*: estes são os juízos que são conhecidos após algum tipo de experiência. São de uma espécie de relação entre conceitos que não se impõem necessariamente à razão, mas são possíveis. Ex.: “aquele vaso é branco.”
3. Julgamentos analíticos *a priori*: estes são as afirmações tautológicas, necessariamente verdadeiras, que apenas confirmam que um conceito se relaciona a um outro conceito que já tenha o seu significado implicado na mera definição *per se* do primeiro. Ex.: “todo solteiro é não-casado.”³
4. Julgamentos sintéticos *a priori*: estes são os juízos centrais deste artigo, eles – em tese, caso se concorde com Kant e Mises – são juízos capazes de acrescentar informações sintéticas – sobre o mundo – sem a necessidade de haver experiência. Ex.: o axioma da ação humana, segundo L. von Mises.

2.2 A IMPORTÂNCIA DO SINTÉTICO A PRIORI

Para Kant, os saberes da matemática básica, como, por exemplo, dois mais dois são quatro, são parte constitutiva e exemplar de saberes derivados de juízos sintéticos *a priori* (RUSSEL, op. cit.): é o aparato humano que, organizado e posto sob o regime de ordens categoriais, princípios universais, pode inteligir a realidade matemática e suas propriedades. Afinal, dos conceitos de “dois” e “três” somados, diria Kant, o conceito de “cinco” entendido não seria parte de um juízo analítico, pois que o “cinco” bem entendido extrapolaria os conceitos precedentes de “dois” e “três”, originando algo novo acerca da realidade, um conhecimento sintético não subsistente por alguma regência da experiência, mas compreendido a partir da constituição da razão e sua operacionalidade. Por outro lado, falar que “aquela casa é verde” configura juízo sintético empírico, isto é: juízo sintético *a posteriori*, tendo por certo que é necessário que, para inteligir a realidade daquele objeto específico (alguma casa verde), são necessários instrumentos sensitivos a disposição do aparato intelectual humano, até porque o conceito de casa não se entrelaça *necessariamente* ao conceito de verde. O juízo analítico, por sua vez, faz referência aquelas informações que fazem parte do próprio sujeito presente no silogismo, como por exemplo: “todo ser humano é um ser”, ora, a realidade do ser já preexiste analiticamente no ser humano, ao passo que tal

² Nesse rol de informações, diz Kant que um juízo é a relação de conceitos. Ou seja: um juízo do tipo exemplificado seria a relação entre o conceito B e o conceito A. Ora, se se atribui a B o mesmo conceito que o de A, tem-se que dizer: “todo A é B” seja *per se* uma tautologia, um juízo analítico.

³ Percebe-se que o exemplo dado não prescinde de modo algum, a fim de ser entendido, de alguma experiência. Esse fato advém da impossibilidade de se haver juízos que sejam ao mesmo tempo analíticos e *a posteriori*. Informações desse tipo nunca precisarão da experiência, em suma: são tautologias.

informação é necessariamente verdadeira: faz parte constitutivamente daquilo que já foi dito e, portanto, é juízo analítico.

Por conseguinte, diz-se que o pensamento humano seria balizado por categorias que formulam, no aparato racional-cognitivo, a possibilidade dos juízos através da interação de conceitos, tal como fora visto acima. Kant enumera as categorias em doze “classes”, tipos de categorias, que são divididos em quatro grupos de três: 1) o grupo das categorias referentes à quantidade: unidade, pluralidade e totalidade; 2) o da qualidade: realidade, negação e limitação; 3) o referente às relações: substância e acidente, causa e efeito e reciprocidade; e, finalmente, o grupo (4) referente às categorias morais: possibilidade, existência e necessidade. Além do mais, para Kant, *tempo* e *espaço* configuram *intuições* necessárias ao homem, que também não são realidades abstraídas a partir da experiência, mas naturais à razão humana (RUSSEL, *ibidem*). Dessa forma, as disposições categóricas da lógica, do pensar humano, relacionam-se com a estrutura mesma da realidade, do *tempo* e *espaço*, por exemplo, fato que dá regularidade e estabilidade para a associação entre os juízos humanos e o mundo real na constituição do conhecimento. E é no vislumbre de uma perfectibilidade da matemática – especialmente da geometria – que Kant retiraria a possibilidade de se haver espaço, na descrição do Universo operada pela mente humana, que se estabelece sob as intuições imanentes presentes também no processo racional humano, para que algum tipo de juízo *a priori* ofereça correto entendimento acerca do mundo real, ou seja: para que seja sintético *a priori*.

Já em Immanuel Kant que o sintético *a priori* vai engendrar uma discussão epistemológica sobre o papel da razão pura na constituição da ciência. Segundo o filósofo de Königsberg, o sintético *a priori* está no princípio de toda ciência teórica. A operação da matemática, por exemplo, expõe ligações necessárias que não poderiam advir da experiência humana, sendo antecipadas pela racionalidade humana e sua capacidade – através das categorias e das intuições de espaço e tempo – de conceber juízos aprioristicamente dotados de sinteticidade, isto é: que oferecem predicados sobre os sujeitos que expandem o entendimento humano acerca deles e que não simplesmente se concentram na definição já implícita deles. Mesmo a experiência humana que permeia diversas ciências práticas é vislumbrada segundo as normas da razão e dos apriorismos de ciências teóricas, pois que a constituição dos juízos *a posteriori* não só não pode ferir os princípios lógicos imanentes tanto da realidade quanto da operação lógico-dedutiva humana, quanto também neles deve se basear à medida que são possíveis: “é possível, mas não intelectivamente necessário, que aquela partícula se mova dessa ou daquela forma. É da base matemática que, quando resolvida, se determina o que é ou não é necessário racionalmente”. Daí a importância central que o sintético *a priori*, já em Kant, terá para a epistemologia, para as ciências, que se ocupam na formulação de juízos em cima de conceitos basilares, que sejam capazes tanto de expor a regularidade anterior e racionalmente necessária do Universo quanto de fazer crescer o conhecimento acerca de dado objeto através da síntese dos conceitos. Ora, se de fato existem juízos *a priori* que expandam o grau de conhecimento concernente a algum assunto científico, tem-se não somente que tal juízo é necessariamente sintético – visto o fato dele expandir o grau de conhecimento sobre um conceito-sujeito –, mas central para a formulação de qualquer área do saber acadêmico.

3. A CONTRIBUIÇÃO DE EINSTEIN

Einstein desempenhará uma quebra paradigmática – no sentido kuhniano de “paradigma” (KUHN, 2018) – na física e também na filosofia da ciência que interessa ao artigo que aqui se desenvolve. As consequências de suas teses e teorias não se limitam ao campo do pensamento e conhecimento científicos – que fogem do escopo deste trabalho –, mas fizeram surgir novas concepções acerca das interpretações kantianas acerca da cognição humana, sua origem racional e suas características epistemológicas (FRIEDMAN, 2010). A partir da física einsteiniana, conceptualizou-se que as intuições básicas propostas por Kant que possibilitariam a operação sintética da mente humana através da razão pura não eram propriamente *a priori*, no sentido estrito do termo. Esse tais supostos princípios *a priori* que sistematizariam o Universo de forma regular não são dados, em Einstein, através de proposições matemáticas puras, à medida que as pressuposições algébricas e geométricas – tão caras à filosofia da cognição e à epistemológica de Kant – logicamente necessárias não deram conta de sintetizar conceitos diversos presentes na realidade física, por exemplo.

Em termos distintos, diz-se que a narração da síntese dos conceitos com os quais lida o ente cognoscente, que faz evoluir a descrição científica do mundo à medida que os predicados elaborados nos dão novas *informações relevantes* acerca dos conceitos-sujeitos estudados, não mais poderia ser resultado da operação de uma ciência teórica pura, isto é: da razão pura. À medida que a ciência física evoluiu no século XX, ela se despreendeu de

axiomas matemáticos que davam a entender que a constituição da realidade poderia ser captada aprioristicamente, através de pura lógica, que deduziria as componentes copartícipes da realidade ao passo em que fossem correspondentes às descrições da álgebra e geometria puras. A fim de entender a dinâmica dessa problematização einsteiniana e a fim de se entender de que modo ela interfere no desenvolvimento da filosofia de Ludwig von Mises, é de se ter uma breve explicação acerca do problema do sintético *a priori* dado pelo próprio físico (EINSTEIN, 1921).

Para Einstein, a operação da razão pura encontra barreiras na descrição do Universo. Essas barreiras, contudo, não são apenas aquelas teorizadas por Kant na elaboração da *Crítica da razão pura*. Tais impedimentos não se configuram simplesmente por meio de sentenças que sejam verdadeiras, mas não necessárias, como no caso dos juízos sintéticos *a posteriori*, que só podem ser tidos como corretos quando após o processo de experiência. O contrário: já na própria descrição científica do século XX aparecem formulações contraintuitivas que demonstrariam as constituições físicas do espaço-tempo, que não correspondiam às previsões lógicas *necessárias* da matemática pura. A linguagem lógica construída a partir de axiomas matemáticos rememorados por Kant não corresponde à sinteticidade objetiva do espaço-tempo, ao passo que a descrição física einsteiniana que se formulou contradisse, em grande medida, tanto as expectativas possíveis através dos paradigmas científicos de Newton quanto as previsões da matemática euclidiana, isto é: da lógica pura e simples. As verdades lógicas necessárias, *a priori*, fundamentadas pela “ciência teórica pura”, como diria Kant, já não podem ser tomadas como pressuposições básicas da constituição do sintético, que é ansiado pela descrição da ciência, que tem por finalidade – em Kant – a descrição da sinteticidade de conceitos a partir de estamentos categoriais alicerçais. Descobriu-se a partir de Einstein que a descrição física da realidade feria princípios matemáticos e que o simples desenvolvimento de enunciados matemáticos e axiomas não levava o ente cognoscente a um inerente melhor compreensão sobre o Espaço. Ademais, as descrições da física moderna desmontaram as categorias fixas elaboradas por Kant e pôs em xeque a capacidade humana de fazer inextrincáveis e invariáveis correspondências entre a linguagem da matemática e da lógica com o mundo real a ser descrito pela ciência.

Essa questão, porém, só subsiste tão fundamentalmente na história da epistemologia por uma especificidade do desenvolvimento matemático que fora reparada por Einstein, a saber: sua aparente força em descrever de forma efetiva os fenômenos naturais. Ora, aquelas ciências que se apoderaram da linguagem matemática e a instrumentalizam para a explicação de suas dinâmicas iminentes tornaram-se mais eficientes em suas elaborações sintéticas, ou seja: acerca das questões estudadas por aquelas ciências. Para além da simples operacionalização da ciência segundo paradigmas próprios de uma geração (KUHN, op. cit.), permaneceram arcabouços científicos explorados coletivamente a partir de sentenças em linguagem matemática. Na eficiência da linguagem matemática, portanto, tanto da descrição quanto da operacionalização universal sob um paradigma, residiu elevada expectativa na maior profusão de sentenças dialeticamente sintéticas (ORTEGA Y GASSET, op. cit.) capazes de estender a compreensão humana sobre o universo.

Em Kant, a expectativa da profusão de sentenças sintético-apriorísticas a partir da operação racional da matemática é premente (SANTOS, 2020), ao passo que, com auxílio da teoria de Thomas Kuhn, pode ser explicada através do vislumbre dos paradigmas submetidos à ideia de ciência do filósofo de Königsberg. A fundamentação de uma ciência sinteticamente apurada, mas logicamente desenvolvida e formalmente concebida, é resultado do desenvolvimento da modernidade filosófica, cujo aspecto essencial ao escopo deste artigo é algum grau maior ou menor de expectativa positiva, iluminista, na possibilidade da razão objetiva quer seja pela experiência – geralmente anglo-saxã –, quer seja pela operação formal da mente humana – da filosofia continental. De seu modo revolucionário, Kant propôs um racionalismo crítico, capaz de conjugar a experiência e a operação da razão pura para a construção de entendimentos sobre o mundo. É de se notar, contudo, que o vislumbre de paradigmas constituídos ao entorno das ideias de Kant não é uma característica que seja enxergada sem alguma liberdade interpretativa acerca do passado histórico, tendo em vista que seja parte de uma lente específica da filosofia da ciência novecentista acerca dos elementos passados. No circuito kantiano, a expectativa sobre a matemática dá-se pela ausência da distinção, notada por Einstein, entre uma matemática pura, com formas próprias, e outra aplicada às relações de fato sintéticas entre conceitos físicos predispostos. O caminho da equação para a descrição do *natural*, em Kant, toma ditames mais facilitados, enquanto em Einstein deva ser lastreado em noções que estejam *fora* das circunscrições axiomáticas – sinteticamente vazias e puramente imaginativas – da matemática pura e suas necessidades lógicas. Ora, Einstein diz que elas *per se* não dizem nada sobre o mundo real, sendo formas representativas à medida que estejam em função de fenômenos experienciados (EINSTEIN, op. cit.).

Nessa seara, então, o desenvolvimento einsteiniano é conjugado com renovações filosóficas da epistemologia que são específicas do século XX, dentre as quais está a influência de Ernst Mach, a fim de exemplo.

É em *Abismo vertiginoso* (ROVELLI, 2021) que Carlo Rovelli escreve sobre a superação das categorias kantianas como sendo parte de um processo de libertação da ciência contra as amarras de preconceitos metafísicos reinantes e a importância de Mach sobre a formação intelectual disruptiva de Einstein. A formulação de uma teoria física que tem por consequência e ponto de partida filosófico a não-correspondência intrínseca entre os arcabouços de uma teorização formal com os pressupostos de uma ciência empírica é, então, forma problematizadora com a qual Einstein aborda a questão da geometria do espaço-tempo na teoria da relatividade geral e da impossibilidade de juízos sintéticos *a priori* e conceitua a diferenciação entre uma matemática pura e outra aplicada:

A esta questão deve-se, ao meu ver, responder desta maneira: na medida em que as proposições matemáticas se referem a realidade, não são certas e na medida em que são certas, não se referem a realidade. A perfeita clareza desse assunto só pode ser alcançada graças a essa tendência em matemática que é conhecida pelo nome de axiomática. O progresso realizado através dela deve-se ao fato de que a parte lógica-formal é cuidadosamente separada do conteúdo objetivo ou intuitivo. De acordo com a axiomática, a parte lógica formal constitui o objeto único da matemática e não o conteúdo intuitivo ou outro qualquer que lhe é associado. (EINSTEIN, op. cit.)

Estamentos qualitativamente diferentes são postos sobre a linguagem matemática mediante o objetivo sintético ao qual se ergue algum lastro. Se o lastro de um grupo de consequências matemáticas é interno, formal, da lógica da linguagem matemática, tem-se que as proposições que daí se deduzem a partir dos axiomas perdem algum grau de sinteticidade que lhes são potencial, pois de fato a matemática tem algum maior nível de força de representar fenômenos físicos em linguagem mais clara e efetivamente sintética. Contudo, a “força definidora” dos sintagmas matemáticos podem partir em direção às proposições analíticas, “definições implícitas” (SCHLICK apud EINSTEIN, *ibidem*), que são inerentes à matemática pura pela própria constituição da lógica interna da linguagem formal, cujos conceitos-predicados são descrições já implícitas à intuição axiomática preestabelecida. A capacidade sintética da descrição matemática é subsequente ao lastro paradigmático que é outorgado a ela a partir de dado problema eminentemente sintético, ao qual a formulação matemática está em função de uma *relação* de entidades estudadas. Que a correta interpretação de uma síntese de dados conceitos se traduza mais eficazmente através da matemática depende da aplicação das leis físicas e a instrumentalização da linguagem formal à verificação do fim científico que a opera, que não partem da operação da razão pura lógico-formal, mas da interpretação – pós-paradigmática, segundo Kuhn – de aspectos da realidade experienciada.

Essa interpretação de Einstein não referencia diretamente a literatura de Kant, contudo suas abordagens e problematizações não deixam de ser as mesmas questões epistemológicas interpretadas pelo filósofo do leste da Prússia. A influência de *Geometria e experiência* chega a Mises através dos positivistas lógicos do também austríaco Círculo de Viena. A epistemologia misesiana, baseada na praxiologia *apriorística* pós-kantiana de L. von Mises, também teve seu ponto de contato negativo com os positivistas-lógicos através de Richard von Mises, irmão mais novo de Ludwig von Mises, frequentador do Círculo e intelectual das “*hard sciences*.”

4. MISES E O SINTÉTICO A PRIORI

Ludwig Heinrich Edler von Mises foi um economista nascido na região austro-húngara da cidade de Lviv, atual Ucrânia, em 1881. Autor de um grande número de obras da natureza econômica, L. von Mises norteou a maior parte dos pensamentos da Escola Austríaca de Economia, cujo pensamento econômico pode ser posto – e o é, inclusive por austríacos – como heterodoxo. O prócere austro-húngaro, de origem judaica, passou grande parte de sua carreira acadêmica e de sua vida nos Estados Unidos, após o início da 2ª Guerra Mundial, tendo fugido da Áustria para a Suíça antes do *Anschluss* e da Europa aos Estados Unidos durante a ocupação nazista da França. Durante sua carreira intelectual, as maiores contribuições de Mises foram melhor elaboradas em *Ação humana*, em que as teorias liberais de Mises encontram-se num arcabouço sistematicamente elaborado segundo a metodologia praxiológica misesiana, que reverberaria em toda a EAE.

As categorias apriorísticas que permitem o conhecimento são, para Ludwig von Mises, imprescindíveis (MISES, 2017) para a lida possibilidade das questões que se levantam por causa da ação humana – conceitualmente propositada e racional –, ao passo que, por coerência, também o são para o razoável entendimento acerca dos elementos que rondam o ser cognoscente e se interrelacionam na realidade. Afinal,

são essas categorias que possibilitam, por serem imanentes fundamentações naturais à razão, o aparato racional humano a operar segundo uma lógica definida, não-contraditória e *sintética*. É, então, de Mises assumir uma epistemologia derivada dos dispositivos filosóficos engendrados por Kant para explicar o funcionamento de seu método lógico-dedutivo concernente aos objetos das ciências sociais, principalmente – mas não somente – sobre a economia. Categorias fundamentais, juízos *a priori* e sintéticos e axiomas e suas derivações lógico-dedutivas são algumas partes assumidas pelo autor austríaco em sua vasta literatura e que se conectam – com variedade de razões e formas – com as teorizações kantianas direta ou indiretamente. Assim, o objetivo deste capítulo é apresentar a defesa que o autor faz da efetiva existência e importância dos juízos sintéticos *a priori* para o arcabouço das chamadas ciências praxiológicas, que derivariam de uma lógica da ação humana (MISES, 2014), e posterior compreensão dos aspectos assumidos pelas ciências sociais em geral.

A sustentação misesiana envereda por um caminho próprio que merece zelosa avaliação, capaz de averiguar não somente as bases mais ou menos claras do autor, mas também de conseguir deslindar corretamente a prossecução lógico-dedutivo por ele assinalada como parte imanente da ciência humana. O objetivo desse capítulo é, portanto, cumprir com o mandato de dar a devida elucidação para a defesa de Mises sobre uma economia – e as ciências sociais em geral também – pautada segundo dinâmicas lógico-dedutivas próprias, advindas dos pretensos axiomas da praxiologia, que advém dos juízos sintético-apriorísticos que a razão humana seria capaz de conceber sobre a ação e o ser humanos. É com essa fundamentação que há de ser investigada que notamos que, por exemplo, tanto Ludwig von Mises quanto a Escola Austríaca em geral (MISES, 2018) se diferem das escolas neoclássicas, pois estas não se desenvolveram sem fazer referências inspiratórias às ciências exatas e seus paradigmas correntes – no sentido kuhiano do termo (KUHN, 2018) –, ao passo que a Escola Austríaca – heterodoxa que se tornou – permaneceu buscando avaliações metodológicas próprias à chamada ciência da ação humana, a praxiologia, sem grandes conexões com o desenvolvimento científico do século XX das “*hard sciences*” e tendências da filosofia da ciência do mesmo período.

Durante o desenvolvimento de sua maturidade intelectual, Mises apregoaria um entendimento diverso acerca da questão do sintético *a priori* que responderia aqueles desenvolvimentos do século XX que paralelamente refutaram – diz-se – a tese kantiana e suas concepções epistemológicas gerais – no que concerne, principalmente, a questão dos juízos sintéticos *a priori*. Desse modo, o autor austríaco possibilitou a continuidade dos esquemas filosóficos kantianos na praxiologia – tal como entendida por Mises – apesar do aparente fracasso de Kant para uma correta correspondência entre a realidade epistemológica e gnosiológica do aparato racional humano e a estrutura do Universo, supostamente calcada na “perfeição” da geometria euclidiana e nas formas não relativísticas daquilo que hoje cunhamos como sendo o espaço-tempo, preenchido pela ideia de relatividade de Einstein. Tratando a mesma questão – a dos juízos sintéticos *a priori* – por outra via, Mises procuraria diminuir a importância da superação da teoria kantiana e entregar uma solução específica, concebida no seio de uma “*soft Science*”.

É de se interpretar a mudança de perspectiva que Mises encabeçou para poder, na crença de chegar-se a princípios seguros para as ciências humanas, vislumbrar o sintético *a priori* recolocado no palco da epistemologia, fator que lhe garantiria pontos de partida pretensamente axiomáticos para o seu método lógico-dedutivo. Porém, não é sem maiores alterações que Mises estabelece sua metodologia geral, que hoje influencia a maior parte da EAE. No esteio do desenvolvimento de sua própria escola de pensamento (MISES, 2018), o prócere da Áustria-Hungria pormenorizou a necessidade de, a fim de exemplo, se avaliar a razão humana como uma constante universal dentro das dinâmicas mais ou menos efetivas da ação humana em geral, sem fazer, com isso, referência ao sucesso ou insucesso de alguma ação que tenha sido empregada de fato. Isso significa dizer que Mises consideraria toda afirmação do tipo: “x tomou essa ação y irracionalmente” como não-científica, de senso comum, dotadas de valorações pessoais e terminologicamente equivocada quando posta na seara da ciência da ação humana. Ora, a deflagração dessa ideia decorre da proposição de que haja, por causa do teor sintético presente tanto no juízo advindo da razão pura quanto na constituição do universo, uma lógica imanente da ação humana⁴ que a torne fundamentalmente racional, de modo que dizer: “ação irracional”, se referindo a algum erro, seja uma afirmação *ad absurdum*. É necessário, então, sob pena deste capítulo ficar incompleto, saber até que ponto a teoria geral misesiana conversa diretamente com as concepções epistemológicas tomadas de

⁴ Ora, se a ação humana é consumada segundo axiomas básicos, que são amparados por um caráter sintético que está na constituição factual do mundo e, portanto, na constituição da mente humana, e se desses axiomas surge uma lógica imanente debaixo da qual se desenvolve a ação humana na história, têm-se que toda ação – quer seja eficiente ou não, quer seja fruto de muita ou pouca reflexão – é racional, pois parte da lógica imanente da ação, que é axiomática, que é sintética e, assim, que só pode ter sido operada pela razão.

Kant e de que forma os conceitos se entrelaçam numa verdadeira série dialético-sintética (ORTEGA Y GASSET, 2018).

4.2 A DEFESA DA POSSIBILIDADE DO SINTÉTICO A *PRIORI*

Mises põe-se em uma posição para discutir com os dogmas que atribui aos positivistas lógicos, através de sua literatura, a explicação que ele acreditaria ser a melhor para defender a possibilidade de se fazer ciência a partir de juízos sintéticos apriorísticos. Afinal, os desdobramentos que se produziram por conta da filosofia corrente do século XX precisavam ser respondidos pelo autor, sob pena dele cunhar algum tipo de teoria tão alternativa e fora do *mainstream* quanto distante e hermética frente a qualquer possibilidade de debate científico, no que tange principalmente a metodologia que serve de sustentáculo para a estrutura conceitual dele. Portanto, Mises escreve, acerca da possibilidade do apriorismo na ciência:

A reação empirista ao apriorismo gira em torno do fato de uma interpretação enganosa das geometrias não-euclidianas, a contribuição mais importante à matemática no século XIX. Ressalta o caráter arbitrário de axiomas e premissas e o caráter tautológico do raciocínio dedutivo. A dedução, ensina, nada pode acrescentar ao nosso conhecimento da realidade; apenas explica o que já estava implícito nas premissas. Como essas premissas são meros produtos da mente, e não derivados da experiência, o que delas se deduz nada pode afirmar sobre o estado do universo. O que a lógica, a matemática e outras teorias apriorístico-dedutivas apresentam é, no máximo, um ferramental convincente ou prático para atividades científicas. Está entre as incumbências do cientista escolher, dentre a multiplicidade de sistemas da lógica, da geometria e da álgebra, aquele que melhor lhe calhe a seu propósito específico. Os axiomas de que parte um sistema dedutivo são selecionados arbitrariamente. Eles não nos dizem nada sobre a realidade. Não existem princípios a priori dados à mente humana. Essa é a doutrina do famoso "Círculo de Viena" e de outras escolas contemporâneas de empirismo radical e positivismo lógico.

Para examinar essa filosofia, vamos nos referir ao conflito entre a geometria euclidiana e as geometrias não euclidianas que deram origem a essas controvérsias. É um fato inegável que o planejamento tecnológico orientado pelo sistema euclidiano resultou em efeitos que eram esperados de acordo com as inferências derivadas desse sistema. Os prédios não desabam e as máquinas funcionam da maneira esperada. O engenheiro prático não pode negar que essa geometria o ajudou em seus esforços para desviar os eventos do mundo externo real do curso que eles teriam tomado na ausência de sua intervenção e direcioná-los para objetivos que ele queria alcançar. Ele deve concluir que essa geometria, embora baseada em ideias definidas a priori, afirma algo sobre a realidade e a natureza. O pragmatista não pode deixar de admitir que a geometria euclidiana funciona da mesma maneira em que funciona todo o conhecimento a posteriori fornecido pelas ciências naturais experimentais. Além do fato de que o arranjo de experimentos de laboratório já pressupõe e implica a validade do esquema euclidiano, não devemos esquecer que o fato de a ponte George Washington sobre o rio Hudson e muitos milhares de outras pontes oferecerem os serviços que os construtores queriam obter confirma a verdade prática, não apenas dos ensinamentos aplicados de física, química e metalurgia, mas também dos da geometria de Euclides. Isso significa que os axiomas dos quais Euclides começa nos dizem algo sobre o mundo externo que, em nossa mente, deve parecer não menos "verdadeiro" do que os ensinamentos das ciências naturais experimentais.

Os críticos do apriorismo referem-se ao fato de que, para o tratamento de certos problemas, o recurso a uma das geometrias não euclidianas parece mais conveniente do que o recurso ao sistema euclidiano. Os corpos sólidos e os raios de luz do nosso ambiente, diz Reichenbach, se comportam de acordo com as leis de Euclides. Mas isso, ele acrescenta, é apenas "um fato empírico feliz". Além do espaço do nosso ambiente, o mundo físico se comporta de acordo com outras geometrias. Não há necessidade de discutir este ponto. Pois essas outras geometrias também partem de axiomas a priori, não de fatos experimentais. O que os panempiristas não conseguem explicar é como uma teoria dedutiva, partindo de postulados supostamente arbitrários, presta serviços valiosos, mesmo indispensáveis, nos esforços para descrever corretamente as condições do mundo externo e lidar com elas com sucesso.

O fato empírico afortunado a que Reichenbach se refere é o fato de que a mente humana tem a capacidade de desenvolver teorias que, embora a priori, são fundamentais nos esforços para construir qualquer sistema de conhecimento a posteriori. Embora a lógica, a

matemática e a praxeologia não sejam derivadas da experiência, elas não são feitas arbitrariamente, mas são impostas a nós pelo mundo em que vivemos e agimos e que queremos estudar. Elas não são vazias, nem sem sentido e não são meramente verbais. Elas são - para o homem - as leis mais gerais do universo, e sem elas nenhum conhecimento seria acessível ao homem. (MISES, 2017, p.23-24)

Logo de início, Mises faz alusão à utilidade e o caráter supostamente sintético das compreensões geométricas que se desenvolvem a partir da análise lógico-dedutiva, de forma a pôr a razão pura como genuína fonte de entendimento acerca dos objetos do mundo. Contudo, ainda aqui permanecemos nos preâmbulos matemáticos da explicação do apriorismo que não vão ser o sumo da explanação do autor, ao passo que ele distanciaria, em sua vasta literatura, o apriorismo matemático do apriorismo da praxiologia tal como a EAE apresenta ela. Perfunctório, porém, notar que daí já se eleva uma constatação não tão distante daquela que outrora vislumbrava-se em Einstein, em *Geometria e experiência*. Afinal, parece persistir uma gradação não muito óbvia que pode servir para ampliar as capacidades do entendimento humano entre o sintético e o simplesmente analítico: à medida que, diria Einstein, se torna mais abstrata e pura a geometria, menos ela tem a oferecer enquanto descrição sintética do universo que circunda o ser, mas mesmo nesse caminho, para Mises, o *a priori* ainda: “afirma *algo* sobre a realidade e a natureza” (ibid. grifo meu). É de se levar em conta, portanto, que Mises e Einstein, cada qual em sua seara e sem interações diretas entre ambos, valoram diferentemente essa provável gradação entre os juízos sintéticos e os analíticos, fato que traz maiores e mais profundas encruzilhadas ao debate da questão. Entretanto, também deve permanecer como certo que a concepção da operação da razão pura, da lógica, a fim da compreensão dos objetos de cada área de estudo é divergente: para um, tomaria formas matemáticas; para o outro, não.

Existe uma diferença conceitual no *a priori* de cada autor, cada linha de pensamento. Sobre a separação a ser feita entre o apriorismo corrente, matemático, criticado tanto por Einstein quanto pelos positivistas lógicos e aquele conceituado por Mises, Rothbard escreve, em prefácio para *Teoria e história* (a 4ª grande obra de Von Mises), o seguinte:

No cerne de Mises e da praxeologia está o conceito com o qual ele inicia, apropriadamente, *Teoria e História*, o dualismo metodológico, a percepção crucial de que os seres humanos devem ser considerados e analisados de uma maneira e com uma metodologia que difere radicalmente da análise das pedras, planetas, átomos ou moléculas. Por quê? Porque, pura e simplesmente, está na essência dos seres humanos o fato de que eles agem, de que eles têm metas e propósitos, e que tentam atingir estas metas. Pedras, átomos e planetas não têm metas ou preferências; logo, não escolhem entre diferentes meios de agir. Os átomos e planetas se movem, ou são movidos; não podem escolher, selecionar entre diferentes cursos de ação, ou mudar de ideia. Homens e mulheres podem. Logo, átomos e pedras podem ser investigados, seus percursos mapeados, e seus caminhos traçados e previstos, ao menos em princípio, até os mais diminutos detalhes quantitativos. Já as pessoas não; todos os dias as pessoas aprendem, adotam novos valores e metas, e mudam de ideia; as pessoas não podem ser classificadas e previstas como podem ser os objetos desprovidos de mente e que não têm a capacidade de aprender e escolher; as pessoas aprendem, adotam novos valores e metas, e mudam de ideia; as pessoas não podem ser classificadas e previstas como podem ser os objetos desprovidos de mente e que não têm a capacidade de aprender e escolher.

E agora podemos ver por que a profissão da economia resistiu de maneira tão intensa à abordagem básica de Ludwig von Mises. Pois a ciência econômica, tal como outras ciências em nosso século, abraçou o mito daquilo que Mises se referia com desprezo e propriedade como “cientificismo” – a ideia de que a única abordagem verdadeiramente “científica” ao estudo do homem é a de imitar a abordagem das ciências físicas, em especial o seu ramo mais prestigioso, a física. Para se tornar verdadeiramente “científica”, como a física e as outras ciências naturais, portanto, a economia deve desprezar conceitos como propósitos, metas e aprendizado; deve abandonar a mente humana e escrever apenas sobre meros eventos. Ela não pode falar sobre alguém mudar de ideia, porque ela deve sustentar que os eventos são previsíveis, uma vez que, nas palavras do lema original da Sociedade Econométrica, “ciência é previsão”. E para se tornar uma ciência “séria” ou “real”, a economia não deve tratar os indivíduos como criaturas únicas, cada qual com suas próprias metas e escolhas, mas como partes de “dados”, homogêneos e, por consequência, previsíveis. Um dos motivos pelo qual a teoria econômica ortodoxa sempre teve grande dificuldade com o conceito crucial do empreendedor é o fato de que cada empreendedor é clara e obviamente único; e a economia neoclássica não consegue lidar com essa qualidade do que é único em cada indivíduo.

Além do mais, alega-se que a ciência “real” deve operar com base em alguma variante do positivismo. Assim, na física, o cientista se depara com diversas amostras homogêneas e uniformes de eventos, que podem ser investigadas em busca de regularidades e constantes quantitativas, como, por exemplo, a velocidade com a qual os objetos caem em direção à Terra. Os cientistas, então, moldam hipóteses que expliquem as diferentes classes de comportamentos ou movimentos, e a partir daí deduzem diversas proposições através das quais ele pode “testar” a teoria ao checá-la com os fatos sólidos e empíricos, com estas partes observáveis dos eventos. (Assim, a teoria da relatividade pode ser testada quando certas características observáveis empiricamente de um eclipse podem ser checadas.) Na variante Positivista Antiga, essa teoria era “verificada” através de uma checagem empírica; no neopositivismo mais niilista de Karl Popper, ele pode apenas “falsear” ou “não falsear” uma teoria através deste método. De qualquer modo, suas teorias sempre devem ser expostas de maneira incerta, e nunca podem, pelo menos não oficialmente, ser aceitas como totalmente verdadeiras; pois ele sempre poderá descobrir que outras teorias alternativas são capazes de explicar classes mais abrangentes de fatos, ou que alguns fatos novos podem contrariar ou provar o erro de uma teoria. O cientista deve sempre vestir, ao menos, a máscara da humildade e da cabeça aberta.

Porém, foi parte da genialidade de Ludwig von Mises constatar que a sólida ciência econômica jamais procedeu desta maneira, e elaborar os bons motivos para explicar este fato curioso. Houve muitas confusões desnecessárias a respeito do uso um tanto idiossincrático por parte de Mises do termo *a priori*, e os entusiastas dos métodos científicos modernos foram capazes de utilizá-lo para desprezá-lo como um mero místico acientífico.

Mises viu que os estudantes da ação humana estão, ao mesmo tempo, numa condição melhor e pior (e, certamente, diferente) em relação aos estudantes das ciências naturais. O cientista físico olha para as amostras homogêneas de eventos, e busca até encontrar e conseguir testar teorias explanatórias ou causais para aqueles eventos empíricos. No entanto, na história humana, nós, na qualidade de seres humanos, estamos na posição privilegiada de já *sabermos* a causa dos eventos; mais especificamente, o fato primordial de que os seres humanos têm metas e propósitos e agem de modo a atingi-los. E este fato não é conhecido de maneira hesitante, através de tentativas, mas de maneira absoluta e apodítica[...]

[...]É a partir deste axioma, o fato da ação humana propositada, que se deduz toda a teoria econômica; a ciência econômica explora as implicações lógicas do fato universal da ação. E como sabemos com certeza de que a ação humana é propositada, sabemos com a mesma certeza as conclusões em cada passo da cadeia lógica. Não há necessidade de se “testar” esta teoria, se de fato aquele conceito faz tanto sentido neste contexto. (MISES, 2014, p. 12-14)

É da semelhança qualitativa entre observador e observado que surge, às ciências humanas, segundo Mises e Rothbard, a possibilidade do *a priori*, do axioma. Dessa observação, também surge o forte afastamento entre os “aprioristas” austríacos e o “neopositivismo mais niilista de Karl Popper – nas palavras de Rothbard (ibidem). A falta de proximidade entre o agente humano preparado para a pesquisa científica e a rocha é, não importando o nível de preparação, proveniente de uma diferença ontológica insuperável. Ao passo que as ciências exatas poderiam prever, segundo classificações e equações bem elaboradas, os fenômenos a seguir, as ciências sociais poderiam, através da proximidade ontológica entre observador e observado, traçar as constantes lógicas que promovem a ação humana. Contudo, o resultado da ação humana, a forma que ganhará, esta não poderia ser prevista, a fenomenologia do ato não pode aceitar previsões de natureza *ex-post-facto*, pois as ciências humanas conheceriam o motivo do nascimento da ação humana, por que ela está lá, mas não os eventos históricos que daí surgiriam, as circunstâncias específicas a serem criadas. Ao observar a realidade da ação, contudo, o pesquisador está operando, em sua vida, na mesma lógica fundamental que leva o homem à ação, propositada e racional. É do observador possuir, por exemplo, expressões subjetivas e teleológicas próprias que são também presentes em outros seres humanos, mesmo que expostas com formas e fins diferentes.

Essa proximidade entre o “eu” que opera segundo as ciências sociais e o “você”, na pesquisa social, para os intelectuais da EAE, faz com que se supere, em muito, aquelas preconcepções metodológicas dos neopositivistas, tal como chamados por Rothbard, pois já aqui a estrutura objetiva da razão é compartilhada e, assim, reconhecível pela própria razão, sem a necessidade de experiências sistemáticas e ininterruptas. Agora, é certo que a motivação humana é levada, segundo construções simbólicas do ser que estejam socializadas, expressões insondáveis da subjetividade e circunstâncias contextuais, para locais e aspirações divergentes, pessoais, individuais; contudo, é sempre ela – a motivação – que faz surgir a ação humana e que se manifesta objetivamente segundo uma forma própria, lógica, regular e reconhecível pela razão da parte cognoscente da

relação de construção de conhecimento. Assim, é certo também que o exercício de algum gênero de compreensão empática ganha, nesses moldes, uma importância que ainda deverá ser reconhecida mais propriamente, pois é da semelhança da estrutura racional entre seres humanos, isto é: o fato de ser a estrutura mental “do outro” (“você”) suficientemente correspondente à “minha” (“eu”), que sai a necessidade de se averiguar, a partir de juízos *a priori*, a lógica própria da ação, que gera a realidade do objeto das ciências humanas ao fim de tudo. A qualidade ontológica semelhante impõe um teor sintético convergente em ambas as partes que constituem a pesquisa científica – o cognoscível e cognoscente. Portanto, a operação da razão pura, da lógica, desses agentes separados apenas por funções no processo de constituição de conhecimento, mas semelhantes ontologicamente, faz com que seja possível a apreensão de informações precisas e *sintéticas*, isto é: concernentes objetivamente ao mundo, ao objeto. Em outros termos: as causas lógicas da ação humana são reconhecíveis *a priori*, pois a estrutura que as gera é universal, imposta a todos os *homo sapiens*; de fato, isso não faz com que o resultado concreto da ação humana, o salto da lógica para o real, sejam totalmente compreensíveis, tendo em vista as circunstâncias mais específicas da subjetividade humana. Em suma, o *a priori*: “afirma algo [de sintético] sobre a realidade e a natureza.”

A pesquisa *ex-post-facto*, que constitui a história e a sociologia – quando faz estudo de caso e foge das possibilidades de uma *teoria social* –, por exemplo, também é influenciada por essas formas de observar o sintético *a priori*. Apesar de haver inconstâncias que impedem o conhecimento e a certeza apodítica de diversas partes da vida humana através da pura operação da lógica da ação humana – sem intervenção da empiria –, se entendida segundo os parâmetros misesianos supracitados, tem-se que esta ainda influencia a pesquisa, pois ela dá a toada de observações causais primordiais, supostamente não-tautológicas, que interpelar-se-ão com os casuísmos históricos (MISES, 2014). As ciências da ação humana, então, não dão entendimento às circunstâncias objetivas que se sucederão de fato, no sentido mais concreto do termo, mas seriam capazes de oferecer entendimentos de como se dá a passagem do possível para o real, pois compreende a estruturação lógica da qual surge a concretude histórica da ação humana, que é a representação útil da vontade (MISES, 2010). As expressões da subjetividade humana são, portanto, dados insuperáveis à praxiologia, à razão pura, mas já é sabido, agora, por causa do método lógico-dedutivo, que há uma razão teleológica para que o que tenha sido escolhido pelo agente humano tenha sido, de fato, executado. Ora, é ontológica a proximidade que faz haver um entendimento prévio, porém não precisamente analítico, segundo os austríacos, acerca da lógica predisposta e universal da ação humana, por mais que esse entendimento não resulte em conhecimento completo acerca de qual será a *história* própria da ação humana e de seu resultado, o fato social e a história econômica:

Um exemplo que Mises gostava de utilizar em suas aulas para demonstrar a diferença entre duas maneiras fundamentais de se abordar o comportamento humano era observar o comportamento humano na Grand Central Station durante a hora do rush. O behaviorista “objetivo” ou “verdadeiramente científico”, dizia Mises, observaria os eventos empíricos: por exemplo, as pessoas que iam apressadamente de um lado para o outro, sem rumo, durante horários previsíveis do dia. E isto era tudo que ele concluiria daí. Porém o verdadeiro estudante da ação humana iria partir do fato de que todo comportamento humano tem algum propósito, e ele veria que o propósito, neste caso, seria sair de casa para pegar o trem, de manhã, para trabalhar, e o contrário à noite etc. É óbvio qual deles conseguiria descobrir e saber mais sobre o comportamento humano, e, por consequência, qual seria o “cientista” genuíno. (Ibidem)

Ora, a compreensão da realidade da coisa humana, do fato social, da esfera simbólica da vida em sociedade pode ser, segundo essa forma de vislumbrar as ciências sociais aplicadas e teóricas, melhor engendrada a partir de axiomas da ação humana, que seriam verdades necessárias à razão e conceituações precisas – caso corretas – das dinâmicas da realidade. Como exemplo de forma manifesta da lógica dedutiva que advém dessa concepção de ciência, percebe-se que o entusiasta da Escola Austríaca e o economista dela dirão que o princípio ricardiano da associação é uma elucidação correta oriunda de um vislumbre não muito claro da parte de Ricardo do sintético *a priori*, da lógica intrínseca da consecução do agir, digna de um protoaustríaco (IORIO, 2018), à medida que estabelece uma lei – cuja validação não pode se dar indutivamente –, uma constante dentro das ciências. A lógica da ação humana, em última instância, descobrirá o motivo central dessa lei ser uma descrição efetiva da economia, por mais que esse fato não tenha sido previamente observado por Ricardo, que é anterior aos paradigmas da EAE. Se se entende dessa forma, de fato o enunciado da ação de Mises não é simplesmente analítico, pois estaria calcado na realidade factual, tem correspondência com o teor sintético do mundo. Por teor sintético, entende-se a correspondência, o entrelaçamento (ORTEGA Y GASSET, op. cit.), contidos no juízo, entre um conceito-predicado necessariamente distinto do conceito puro e simples do objeto imposto à observação do mundo e o objeto da observação. Assim como o *conceito-predicado* “redonda” de “janela”

em um exemplo “aquela janela é redonda” não é inerente ao conceito imposto ao observador de “janela”⁵, os axiomas da praxiologia resultariam em desenvolvimentos lógico-dedutivos – segundo a metodologia misesiana – de onde saem constantes predicados da ação humana que já não são meras qualidades atributivas inerentes às estruturações conceituais estudadas – de forma que o termo de Ricardo tenha uma raiz lógica anterior, a saber, as constantes da razão de ser da ação humana, elucidados pela praxiologia. Assim, um juízo *a priori* acerca da ação humana conteria *informação relevante* – no sentido de Rovelli do termo (ROVELLI, op. cit.) – acerca do mundo, pois daria explicações sobre o objeto de estudo e declarações não simplesmente analíticas, mas sintéticas: verdadeiras sentenças que descreveriam a *série dialética* que do objeto surge:

Os pensamentos podem ser ligados, entre si, com força probante, de dois modos. O primeiro é este: um pensamento aparece como surgido de outro anterior porque não é senão o explicitar de algo que já estava implícito neste último. Dizemos, então, que o primeiro pensamento implica o segundo. Este é o modo de pensar analítico, a série de pensamentos que brotam desde dentro dum primeiro pensamento em virtude do progressivo trabalho de análise.

Mas há outro modo em que se manifesta a ligação entre os pensamentos, com força probante. Se queremos pensar sobre o corpo “Terra”, pensamos um corpo quase redondo de determinado tamanho, um pouco achatado nas regiões dos polos e, segundo recentes averiguações, ligeiramente achatado também na região do Equador; em suma, um esferoide. Só este pensamento queríamos pensar. Mas o fato é que não podemos pensá-lo isoladamente, pois ao pensá-lo pensamos também, ou pensamos ainda, no espaço em torno desse esferoide, espaço que limita o lugar onde ele se encontra. Não havíamos previsto este acréscimo, não estava em nossa estimativa pensá-lo. Mas acontece que não temos remédio: ao pensarmos o esferoide, havemos de pensar também o espaço em torno dele. Porém, é evidente que o conceito deste “espaço em torno” não estava incluso ou implicado no conceito “esferoide”. No entanto, esta ideia nos impõe inescusavelmente aquela, sob pena de ficar incompleta, sob pena de que não logremos pensá-la em sua totalidade. O conceito “esferoide” não implica, mas sim, se entrelaça ao pensamento “espaço em torno”. Este é o modo de pensar sintético ou dialético.

Em uma série dialética, cada pensamento se entrelaça e impõe o seguinte[...] (ORTEGA Y GASSET, op. cit.)

Uma estrutura lógica da realidade da ação humana, então, pressupõe uma universalidade da razão que a produz. Afinal, os seres humanos operariam segundo a regularidade dessa estrutura lógica: a ação tem uma causa teleológica que lhe é imanente. Ação *ex nihilo* é uma incongruência, incapaz de ser sequer vislumbrada pela razão, pois lhe escapa inexoravelmente. Nesses termos, observa-se, tal como dito antes, a inexistência de algum tipo de ação irracional, tendo em vista que todo agir é transubstanciação de uma causa motora, de um fim predeterminado, mesmo que não totalmente elucidado⁶. O investigador não pode também fugir do entendimento dessas razões teleológicas da ação humana, porque ele mesmo está submerso segundo essa lógica imanente. A regularidade, portanto, não é parte menos importante do método de Mises, pois daí, dirá ele (MISES, 2014) que brota a possibilidade da dedução. Ora, já foi discutida a lógica da ação humana, que faz parte da compreensão lógico-dedutiva do autor austríaco, contudo a crença na regularidade, primaz em sua literatura e estruturação filosófica, é que permite a possibilidade de axiomas e formulações *a priori*. Foi-se dito, contudo, também, que é da proximidade ontológica entre observador e observado, da natureza comum que é compartilhada entre ente cognoscível e cognoscente, que surge esse vislumbre filosófico da regularidade do mundo. Aqui, Mises também discorda da maior parte dos positivistas lógicos que ainda permaneceriam no debate do problema da indução, tão central na filosofia da primeira metade do século XX.

5. CONCLUSÃO

⁵ Nesse exemplo, contudo, a verificação dessa sentença só pode se dar através da experiência. A praxiologia é a tentativa de fazer serem reconhecidas formas *a priori* desse tipo de sentença, fazendo entender que as declarações supostamente axiomáticas acerca da ação humana não sejam juízos cujos significados dos predicados já estejam, por necessidade, inclusos na definição do sujeito. “Todo solteiro é não-casado”, por exemplo, é uma forma analítica de juízo: declara no predicado aquilo que, por definição, já está incluso no sujeito.

⁶ Mesmo a ação que, diz quem a faz, não tem razão específica para existir estaria numa estrutura lógica com características teleológicas, pois que a ação é expectativa de uma situação futura mais aprazível. Quando, portanto, falta uma razão específica para o agente que promove certa ação, é que lhe é certo que a inatividade, a omissão, é uma ação que, para esse caso, traria prejuízos quando em comparação a qualquer tipo de agir. Mesmo quando a compreensão não permite vislumbre específico sobre as origens definidas de dada ação, existiria, diz Mises (MISES, 2010), uma causa racional.

Foi visto neste capítulo que o apriorismo misesiano não deve ser observado sem referência às especificidades próprias que lhes são constituintes, sem os marcos de distinção frente à raiz kantiana da epistemologia propriamente misesiana. Se tal raiz dá origem à árvore, por assim dizer, do conhecimento segundo Mises, é de se dizer também que a qualidade da raiz é diversa da dos frutos, por mais que seja igual o DNA das partes de uma mesma árvore. Pois que de fato Mises não extrai suas ideias acerca do conhecer e do entender do nada, ele as retira de Kant, mas ele também tenta superar as objeções que a filosofia de seu tempo havia construído contra a filosofia de Immanuel Kant. Contudo, é fato também que a escola de pensamento representada pelo intelectual austríaco não possuiu tanta representatividade no pensamento acadêmico moderno, nem sequer na economia. Margaret Thatcher, assim como Ronald Reagan, atribuía muito de seu pensamento a F.A. Hayek, vencedor do Prêmio Nobel de 1974 e oriundo – controverso às vezes – da EAE, mas nada de prestígio dessa escola de pensamento passa muito do sucesso político e acadêmico dos austríacos na década de 70 e 80 do século XX. Talvez, a *Mont Pèlerin Society* tenha sido a grande invenção prática, acadêmica e mais ou menos perene da Escola Austríaca – também através de F.A. Hayek –, sendo seu ponto de maior influência sobre a mentalidade intelectual de próceres não muito acostumados e aproximados com os ventos progressistas que rondavam boa parte da *Intelligentsia* internacional da Guerra Fria.

Não obstante, a epistemologia, o sistema filosófico misesiano, está aí. Ignorá-lo significa ignorar a história da ciência econômica, da filosofia da ciência, das ciências sociais aplicadas em geral e, portanto, a história das ciências humanas. Foi-se necessário, então, erguer certo tipo de análise conceitual dos parâmetros erguidos por Ludwig von Mises para o seu próprio arcabouço acadêmico. E dá-se interesse especial a Mises tendo em vista a influência que ele obteve no meio de seus pares na Escola Austríaca, pelo fato dele ter sido o autor mais famoso dela e por ele ter tido maior publicidade no Brasil nos últimos anos. Tal análise, contudo, não pôde ser feita sem vislumbres anteriores, nos quais a “genealogia” do pensamento metodológico austríaco deveria ser investigada, a fim de melhor entender os resultados práticos propriamente ditos. A análise da ação humana, por exemplo, como objeto eminentemente racional e cognoscível aprioristicamente, cuja ideia formula uma aversão austríaca ao termo “irracionalidade” aplicado sobre algum ponto da história da ação humana, demonstra a importância da correta interpretação de Mises.

Por consequência, vê-se uma formulação metodológica embasada em axiomas – chamados de tautologias pelos neopositivistas – e calcada numa implícita, porém fundamental, abstração ontológica do ser, anterior ao próprio método mesmo e não muito bem explorada pelos economistas que a desenvolveram. A fuga que os pensadores da EAE deram à empreitada iniciada por Menger – a de não aproximar o método marginalista daquele que reinava nas ciências exatas, tal como fizeram Walras e Jevons (ABREU, 2011) – foi em direção ao estabelecimento de princípios supostamente sólidos e particulares ao estudo das ciências humanas, peculiaridades que permitiriam o distanciamento das ciências humanas daqueles problemas que o Círculo de Viena erguia sobre o funcionamento da ciência e a possibilidade de se ter conhecimento científico. Tendo em vista o fato de o Círculo ter se especializado na filosofia da ciência através dos paradigmas reinantes nas ciências exatas, inspirados pelo sucesso delas, cujos resultados práticos são mais bem valorados (MISES, 2010) frente às tergiversações insuperáveis que muitas vezes imperam nas ciências humanas, a EAE e Mises traçaram formulações próprias advindas de compreensões humanísticas. É a proximidade lógica entre seres humanos em relação à ação que possibilita o sintético *a priori* na praxiologia e, portanto, na economia misesiana.

Em contrapartida, a pesquisa *ex-post-facto*, por sua vez, não teria a capacidade de fazer existir uma ideia regular e autônoma da natureza da ação. O sentido de adquirir experiência sobre as ações humanas não deveria, assim, construir algum tipo de lei ou consciência de algum gênero de constância fenomenológica digna de uma teoria científica que tente prever as dinâmicas humanas e seus efeitos práticos. Aqui, tem-se mais uma vez um embate entre a filosofia corrente do século XX e os pensamentos austríacos acerca de questões praxiológicas, pois se não existe o sintético *a priori*, mas apenas o que se constitui após a experiência, tem-se também por tabela que todo conhecimento acerca do mundo – se é que ele exista – advém da experiência humana. Ora, é certo que os filósofos da ciência que assim operam reconhecem o problema da indução, tanto que o desenvolvimento filosófico que origina Popper é resultado de uma série de problemas discutidos quanto a isso entre os positivistas lógicos (MISES, 2014), mas a negação da atuação da razão pura em questões de teor sintético causaria ou uma lida esperança no poder da experiência na constituição do saber ou um ceticismo absoluto quanto à possibilidade de conhecer. Para Mises, racionalista crítico que era (MISES, 2010), restava claro que as características objetivas do mundo poderiam ser deduzidas a partir de sentenças necessárias à razão, das quais surgiria a regularidade – imposta ao ser humano –do mundo.

Ludwig Von Mises problematiza a posição dos positivistas lógicos, dizendo que a pesquisa *ex-post-facto*, em ciências humanas, só pode dar retrato sobre a constituição do passado e, no máximo, tendências incertas acerca das questões do futuro (MISES, 2010). A diferença ontológica entre o ser cognoscente e o cognoscível nas ciências exatas também faz haver uma vantagem do empirismo que não se reproduziria nas ciências humanas. O fato de que pedras não possuam funções teleológicas próprias ou volições faz com que a experiência tenha muito mais a dizer sobre aquilo que de fato há nas propriedades imanentes dos eventos *históricos* das “*hard sciences*”. Em outros termos: a empiria tem mais a dizer nas ciências duras do que nas ciências sociais, pois as qualidades que permitem a pesquisa empírica lá não persistem nos objetos estudados daqui. Ao se trazer tal metodologia às ciências humanas, dá-se espaço para que teorias ineficientes vigorem no seio da intelectualidade, pois os objetos que aqui se dispõem possuem pessoalidade, subjetividade, volição e fins próprios a serem conquistados. Ignorar tais elementos em favor da simples experiência faz, segundo Mises, que as qualidades ontológicas imanentes do ser humano sejam renegadas, trazendo, em diversas teses, agentes humanos tão mecânicos quanto impessoais nas pesquisas estatísticas. É, contudo, do fato de que o ente cognoscente também tenha qualidades pessoais que surge uma lógica própria do homem que lhe inerente e, por consequência, inerente à ação humana. Logo, não é regular o evento histórico que daí sucede, pois a vontade humana pode tomar várias formas que são inobserváveis e complexadas, mas é regular a lógica que faz o ser humano empreender ações sociais e econômicas. Existe, assim, um gênero equivalente entre os entes que possibilita um entendimento *a priori* do ser.

Porém, é fato também que as ciências humanas dessa forma entendidas não são capazes de prever situações históricas de forma precisa, essa limitação, segundo Mises, seria imanente ao economista, ao sociólogo, ao historiador, às ciências humanas em geral. Aquilo que, importado das ciências exatas, daria ao empirista segurança à ciência: a previsibilidade da ciência, segundo Mises, simplesmente não existe no campo da ação humana. O uso da estatística a fim de prever o futuro seria, portanto, enganoso e possibilitaria a criação de teorias que descaracterizariam a proximidade ontológica entre ente cognoscente e cognoscível em ciências humanas.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Mariana Piaia. **Metodologia brasileira de análise de atos de concentração horizontal: a perspectiva da Escola Austríaca vs. o mainstream**. 141f. 2011. Monografia de graduação (graduação em Ciências Econômicas) – Universidade Federal De Santa Maria, Santa Maria, 2011.
- EINSTEIN, Albert. **Geometria e experiência**. <https://www.ime.usp.br/~pleite/pub/artigos/einstein>. Acesso em: dezembro, 2022.
- FRIEDMAN, Michael. **Einstein, Kant and the A priori**. <https://www.ge.infn.it/~zanghi/filo/EKApriori.talk.pdf> Acesso em: dezembro, 2022.
- IORIO, Jorge. **Dos protoaustríacos a Menger**. São Paulo: LVM, 2018.
- KUHN, Thomas. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 2018.
- MISES, Ludwig von. **O fundamento último da ciência econômica**. Campinas, SP: Vide Editorial, 2017.
- _____. **Ação humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.
- _____. **Teoria e história**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2014.
- _____. **O contexto histórico da Escola Austríaca de Economia**. 2ª ed. São Paulo: LVM, 2018.
- ORTEGA Y GASSET, José. **Origem e epílogo da filosofia**. Campinas, SP: Vide Editorial, 2018.
- ROVELLI, Carlo. **Abismo vertiginoso**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2021.
- RUSSEL, Bertrand. **História da filosofia ocidental**. Volume III. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977.
- SANTOS, Arthur. **Os juízos sintéticos a priori na Crítica da razão pura de Kant**. <https://periodicos.unb.br/index.php/polemos/article>.